



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2021, QUE TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES (OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA), ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SIGTAP (SUS), PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO).

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Mutum, 920N, Centro neste Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e a empresa **NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.349.050/0001-56, estabelecida a Av. Blumenau, n.º 1184, Centro, na cidade de Sorriso/MT., CEP 78.890-000, telefone (66) 99658-6913, e-mail contatoiamt@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO COTTA DE AVILA REIS**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 6.052.982 PC/MG e CPF/MF sob n.º 957.375.706-06, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por igual e sucessivo período, conforme justificativa e requerimento do Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e cláusulas terceira e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1. Por força do presente Termo Aditivo de renovação por igual e sucessivo período renova-se o valor global de **R\$126.968,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais)** que será utilizado durante a vigência do aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1. Através do presente aditivo atribui-se nova vigência ao contrato, cuja mesma passará a ser de **17/05/2023 à 16/05/2024**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 332/2023**:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023	VALOR 2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	339039	714	1.5.00.100200	57.135,60	38.090,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUT. DE ATIV. MÉDICA ESPECIALIZADA - AME	339039	784	1.5.00.100200	19.045,20	12.696,80

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original contrato N°095/2021, firmado em 17/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 26 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO
LTDA EPP
LEONARDO COTTA DE AVILA REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68